



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA ZONA SUL
Avenida Pedro Freitas, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 11/2023 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 21 de março de 2023.

Dispõe sobre a Chamada Pública para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Concomitante/Subsequente, para o primeiro semestre letivo do ano de 2023, do Campus Teresina Zona Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da DIREÇÃO GERAL do Campus Teresina Zona Sul, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos à Chamada Pública para preenchimento de 33 (trinta e três) vagas, ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2023, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, na forma Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio, distribuídas no campus Teresina Zona Sul, conforme quadro de vagas (anexo II).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no endereço eletrônico (<https://www.ifpi.edu.br>) e na portaria do campi listado no ANEXO I deste Edital.

1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 **NÃO SERÁ ACEITO, EM HIPÓTESE ALGUMA**, que o candidato utilize o CPF de pais, responsáveis ou familiares para realizar a inscrição neste processo seletivo, sob pena de eliminação no certame.

1.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora da Chamada Pública do Campus/Direção Geral, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam esta Chamada Pública, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e o acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no endereço eletrônico do IFPI (<https://www.ifpi.edu.br>).

2 DO CURSO

2.1 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Concomitante ao Ensino Médio, serão oferecidos aos candidatos que estarão cursando, em 2023, a 1ª ou a 2ª ou a 3ª série do Ensino Médio em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido.

2.1.1 Nos cursos na forma Concomitante, o aluno, em um tempo mínimo de um ano e meio a dois anos, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso, concluirá uma habilitação profissional técnica neste Instituto, condicionada sua diplomação à conclusão do Ensino Médio.

2.2 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio, serão oferecidos aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, até a data da matrícula, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC.

2.2.1 Nos cursos na forma Subsequente, o aluno concluirá, neste Instituto, uma habilitação profissional técnica, em tempo estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

3 DAS VAGAS DA CHAMADA PÚBLICA

3.1 A Chamada Pública destina-se ao preenchimento das vagas constantes no ANEXO II, pelos candidatos aprovados, de acordo com o item 7 – DA CLASSIFICAÇÃO deste Edital.

4 DA SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

4.1 De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 do Conselho Superior/IFPI, fica assegurado ao candidato transgênero, travesti ou transexual o direito de ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização de todas as etapas da Chamada Pública, desde que observado o procedimento disposto no item 4.2.

4.1.1 Nome social é a designação pela qual a pessoa transgênero, travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.1.2 Identidade de gênero é a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

4.2 O candidato deverá solicitar no endereço eletrônico chamadapublica.catzs@ifpi.edu.br, conforme cronograma do certame, o uso do nome social anexando os seguintes documentos digitalizados em arquivo único em PDF:

I- Requerimento de solicitação de uso de nome Social (ANEXO III).

II- Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;

III- Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

IV- Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal, caso o candidato seja menor de idade;

V- Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade (ANEXO III).

4.3 O candidato que não anexar os documentos listados, conforme subitem 4.2, incisos I, II, III, IV e V, terá seu pedido de utilização do nome social indeferido.

4.4 Todas as publicações referentes à Chamada Pública 2023/1 serão divulgadas com o nome social pelo qual o candidato previamente optou na forma estabelecida neste Edital.

5 DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma **PRESENCIAL**, na Coordenação Pedagógica, no horário das **08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h**, conforme cronograma do certame.

5.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

I- O candidato, para a modalidade concomitante, estar cursando o Ensino Médio em uma Instituição Regular de Ensino e, para a modalidade subsequente, ter concluído o Ensino Médio em Instituição Regular de Ensino ou certificação correlata.

II- No formulário de inscrição (Anexo IV), inserir a média final de Língua Portuguesa e de Matemática:

a) Na forma concomitante, o candidato deverá inserir a média final de Língua Portuguesa e de Matemática obtida no 9º ano do ensino fundamental, antiga 8ª série ou equivalentes;

b) Na forma subsequente, o candidato deverá inserir a média final de Língua Portuguesa e de Matemática obtida na 3ª série do Ensino Médio ou equivalentes.

III- Anexar boletim escolar ou histórico escolar simples ou declaração com médias emitido pela escola (ANEXO V).

5.4 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão Organizadora da Chamada Pública, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

5.5 O candidato da Chamada Pública deve preencher o formulário de inscrição por meio da internet e é isento de taxa de inscrição.

5.6 A inscrição somente será confirmada se realizada dentro do prazo estabelecido no cronograma do certame.

5.7 O IFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.8 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição.

5.9 Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca da opção do Curso/Turno/Campus.

5.10 Caso o candidato, após a efetivação da inscrição, deseje optar por novo Curso/Turno/Campus, deverá realizar um novo procedimento de inscrição conforme as especificações do item 5.

6 DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

6.1 A seleção será feita pelo rendimento escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, de acordo com as médias registradas no ato da inscrição.

6.2 A avaliação do rendimento escolar, nas disciplinas mencionadas no item 6.1, será realizada com base no item 5.3.

6.3 Os estudantes que concluíram ou concluirão a escolaridade por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou equivalentes, deverão realizar a conversão das notas, caso necessário, conforme ANEXO VI.

6.4 Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0,00 a 10,00 ou uma única média global, o estudante deve consultar Tabelas de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas do

ANEXO VI para fazer a conversão correspondente.

6.4.1 Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética), seguir as orientações abaixo:

a) Língua Portuguesa (Português): caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir apenas as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes, inserir a média simples das disciplinas equivalentes;

b) Matemática: caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir apenas as notas de Matemática. Caso Matemática não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes, inserir a média simples das disciplinas equivalentes.

DISCIPLINAS ÁREAS EQUIVALENTES	
Língua Portuguesa (Português)	Literatura, Gramática, Redação, Produção de Texto, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática	Aritmética, Álgebra, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

6.5 A nota do candidato será a SOMA SIMPLES resultante da soma das MÉDIAS FINAIS de Língua Portuguesa e de Matemática de acordo com o item 5.3 e REGISTRADAS no boletim escolar ou histórico escolar simples ou declaração.

6.6 A nota máxima será de 20,00 (vinte) pontos.

6.7 A Nota do Candidato (NC) será obtida pela soma simples das médias finais das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, com aproximação de duas casas decimais. Conforme fórmula a seguir:

$$NC = MFLP + MFMA$$

NC = Nota do Candidato

MFLP = Média Final/Língua Portuguesa MFMA

Média Final/Matemática

Segue exemplo:

Candidato tem notas:

$$MFLP = 8,70$$

$$MFMA = 7,55$$

A NC (nota do candidato) será igual à soma: $8,70 + 7,55 = 16,25$ NC = 16,25

6.8 O resultado obedecerá à ordem decrescente de pontuação da nota de classificação, sendo os candidatos ordenados por curso/modalidade.

6.9 Será aceito recurso em que o candidato alegue erro ao enviar as médias de Língua Portuguesa e de Matemática, bem como erro ao anexar boletim escolar ou histórico escolar simples ou declaração. Nesta fase, dentro do período estabelecido no cronograma, o candidato poderá solicitar a correção das notas e/ou fazer a correção dos documentos enviados.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para classificação será considerado o somatório das notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, sendo aprovados os candidatos que ficarem classificados dentro do número de vagas oferecidas para cada curso.

7.2 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao quantitativo estabelecido para cada curso na forma do Quadro de Vagas (ANEXO II).

7.3 A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade da Direção Geral do Campus.

7.4 Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

I- Apresentar maior média final em Língua Portuguesa;

II- Apresentar maior média final em Matemática;

III- Tiver maior idade.

8 DO RESULTADO

8.1 O IFPI divulgará o Resultado Final no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br e na portaria do campus Teresina Zona Sul (ANEXO I), conforme cronograma do certame.

8.2 O Resultado da Chamada Pública será publicado em lista por campus/curso/turno.

9 DAS MATRÍCULAS

9.1 O período de matrículas dos candidatos aprovados no Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio, será divulgado oportunamente no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br> e no mural da sede do Campus Teresina Zona Sul.

9.2 Somente poderá realizar a matrícula o candidato na situação de aprovado na Chamada Pública 2023/1.

10 MATRÍCULA

10.1 O candidato aprovado na Chamada Pública 2023/1 deverá, **NO PERÍODO DA MATRÍCULA (04 a 05/04/2023)**, apresentar a documentação exigida neste Edital para a realização da matrícula.

10.2 O candidato realizará a matrícula na forma PRESENCIAL, quando deverá entregar a documentação obrigatória para a matrícula no Setor de Controle Acadêmico do Campus Teresina Zona Sul, das 8:00 h às 11:30 h e das 14:00 h às 17:00 h, conforme cronograma deste Edital, publicado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br).

10.3 A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida.

10.4 Sendo o candidato aprovado menor de dezoito anos, a matrícula deverá ser feita por seu representante legal.

10.5 O candidato terá a sua matrícula efetivada após análise e aprovação de toda a documentação entregue no setor responsável.

11 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

11.1 FORMA CONCOMITANTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

I- Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II- Documento de Identidade;

III- Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

IV- Certidão de Nascimento ou Casamento;

V- Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

VI- Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VII- Uma fotografia 3x4, de frente e recente;

VIII- Comprovante de endereço;

IX- Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;

X- Termo de autorização de uso de imagem e voz (a assinar no ato da matrícula), conforme ANEXO VII.

11.2 FORMA SUBSEQUENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

I- Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II- Documento de Identidade;

III- Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

IV- Certidão de Nascimento ou Casamento;

V- Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

VI- Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VII- Uma fotografia 3x4, de frente e recente;

VIII- Comprovante de endereço;

IX- Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;

X- Termo de autorização de uso de imagem e voz, conforme ANEXO VII (a ser assinado no ato da matrícula).

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Na hipótese de força maior, a Direção Geral do Campus fará divulgar, sempre que necessários, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os no sítio selecao.ifpi.edu.br, constituindo tal documento, a partir de então, parte

integrante deste Edital.

12.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção Geral do Campus juntamente com a Comissão Organizadora desta Chamada Pública.

Parágrafo único. Fica eleito o Foro da Cidade de Teresina, capital do Piauí, para dirimir questões da presente Chamada Pública.

13 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA CHAMADA PÚBLICA 2023/1 – IFPI	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	21/03/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	21 a 27/03/2023
Solicitação de nome social	21 a 27/03/2023
Resultado da solicitação de nome social	28/03/2023
Prazo para recursos referentes ao resultado da solicitação de nome social	29/03/2023
Resultado definitivo da solicitação de nome social	30/03/2023
Prazo para análise das notas registradas na inscrição	28 e 29/03/2023
Resultado parcial da Chamada Pública	30/03/2023
Prazo para recurso do resultado da Chamada Pública	31/03/2023
Resultado dos Recursos da Chamada Pública	03/04/2023
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA	03/04/2023
Matrícula dos candidatos aprovados	04 a 05/04/2023
Início das aulas	10/04/2023

Germano Lúcio Pereira Moura

Diretor Geral do IFPI - Campus Teresina Zona Sul

ANEXO I – ENDEREÇO DO CAMPUS

Campus Teresina Zona Sul – Av. Pedro Freitas, 1020, Vermelha, Teresina-PI, CEP:64.018-000, Endereço eletrônico:
<https://www.ifpi.edu.br/teresinazonasul>

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

CURSO	MODALIDADE	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Edificações	Concomitante/ Subsequente	Noite	18
Técnico em Vestuário	Concomitante/ Subsequente	Tarde	15
Total Geral de Vagas			33

ANEXO III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Conforme Decreto nº 8.727/2016 e Resolução nº 032/2018 – Conselho Superior/IFPI fica assegurado ao candidato transgênero, travesti ou transexual o direito de ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização de todas as etapas do Exame Classificatório.

O candidato deverá preencher este requerimento de solicitação de uso de nome social e anexar os seguintes documentos:

I. Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;

II. Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

III. Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal, caso o candidato seja menor de idade;

IV. Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade.

“Desejo utilizar nome social, de acordo com minha identidade de gênero, assumindo inteira responsabilidade e ciente de que este constará em lista de chamada, prova e demais documentos referentes a este processo (Portaria MEC. 1.612/2011; Resolução CNC/D/LGBT 12/2015)”.

Nome Social: _____

Nome Civil: _____

Data de Nascimento _____/_____/_____ RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone(s) _____

*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos

Autorizo _____ meu _____ (minha) _____ filho(a) _____ a usar o nome social na Chamada Pública 2023/1.

Assinatura dos pais ou responsável legal

Assinatura do(a) solicitante

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CURSO TÉCNICO NA FORMA CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE

() EDIFICAÇÕES

() VESTUÁRIO

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço _____ residencial: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

() Desejo inscrição no Curso Técnico na forma concomitante ao Ensino Médio (cursando 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio)

() Desejo inscrição no Curso Técnico na forma subsequente ao Ensino Médio (já concluiu o Ensino Médio)

Médias escolares:

Caso ainda esteja cursando o Ensino Médio, informe as médias do 9º ano ou antiga 8ª série do Ensino Fundamental. Se já concluiu o Ensino Médio, informe as médias do 3º ano

() 9º ano ou antiga 8ª série do Ensino Fundamental

Língua Portuguesa: _____

Matemática: _____

() 3º ano do Ensino Médio

Língua Portuguesa: _____

Matemática: _____

ANEXO V – DECLARAÇÃO ESCOLAR – MÉDIA DE NOTA DAS DISCIPLINAS PORTUGUÊS E MATEMÁTICA

Declaramos para o fim de realização de inscrição na Chamada Pública 2023/1 que o(a) estudante _____, CPF _____ obteve as Médias Finais nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática referente à _____ série/ano do ensino _____ (informar se é ensino fundamental ou médio), conforme descrito abaixo:

Disciplinas	Média Final Série/Ano _____
Língua Portuguesa	
Matemática	

_____, _____ de _____ de 20____.

Na declaração escolar, deverá constar o carimbo da Escola, juntamente com a assinatura e o carimbo do(a) Gestor(a) e/ou do(a) Secretário(a).

ANEXO VI - TABELAS DE CONVERSÃO E EQUIVALÊNCIA

Caso as notas obtidas pelo candidato não estejam na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) , deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula a seguir:

$$\text{Nota a ser inserida} = \frac{\text{Nota obtida pelo candidato} \times 10,00}{\text{Maior nota possível na escala utilizada}}$$

Ou seja, a nota obtida pelo candidato deve ser multiplicada por 10,00 (dez) e o resultado dividido pela maior pontuação que poderia ter sido obtida, conforme exemplos a seguir:

PARA NOTAS EM ESCALA DE 0.00 A 5.00 PONTOS

Para uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco), considerando que o candidato tenha obtido 3.00 (três) pontos em Português e 4 (quatro) em Matemática, a conversão deverá ser realizada da seguinte maneira:

- Português: $\frac{3,00 \times 10,00}{5,00} = 6,00 \text{ pontos}$

- Matemática: $\frac{4,00 \times 10,00}{5,00} = 8,00 \text{ pontos}$

Logo, as notas a serem registradas no ato da matrícula serão 6,00 (seis) pontos em Português e 8,00 (oito) pontos em Matemática.

PARA NOTAS EM ESCALA DE 0.00 A 100.00 PONTOS

Para uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem), considerando que o candidato tenha obtido 60.00 (sessenta) pontos em Português e 80.00 (oitenta) em Matemática, a conversão deverá ser realizada da seguinte maneira:

- Português: $\frac{60,00 \times 10,00}{100} = 6,00 \text{ pontos}$

- Matemática: $\frac{80,00 \times 10,00}{100} = 8,00 \text{ pontos}$

Logo, as notas a serem registradas no ato da matrícula serão 6,00 (seis) pontos em Português e 8,00 (oito) pontos em Matemática.

PARA NOTAS EM ESCALA DE 0.00 A 200.00 PONTOS (CERTIFICAÇÃO ENCCEJA)

Para uma escala de 0.00 (zero) a 200.00 (duzentos), considerando que o candidato tenha obtido 120.00 (cento e vinte) pontos em Português e 160.00 (cento e sessenta) em Matemática, a conversão deverá ser realizada da seguinte maneira:

- Português: $\frac{120,00 \times 10,00}{200} = 6,00 \text{ pontos}$

- Matemática: $\frac{160,00 \times 10,00}{200} = 8,00 \text{ pontos}$

Logo, as notas a serem registradas no ato da matrícula serão 6,00 (seis) pontos em Português e 8,00 (oito) pontos em Matemática.

PARA NOTAS EM ESCALA DE 0.00 A 1000.00 PONTOS (CERTIFICAÇÃO ENEM)

Para uma escala de 0.00 (zero) a 1000.00 (mil), considerando que o candidato tenha obtido 600.00 (seiscentos) pontos em Português e 800.00 (oitocentos) em Matemática, a conversão deverá ser realizada da seguinte maneira:

- Português: $\frac{600,00 \times 10,00}{1000} = 6,00 \text{ pontos}$

- Matemática: $\frac{800,00 \times 10,00}{1000} = 8,00 \text{ pontos}$

Logo, as notas a serem registradas no ato da matrícula serão 6,00 (seis) pontos em Português e 8,00 (oito) pontos em Matemática.

CONVERSÃO DE CONCEITO PARA ESCALA DE NOTA

Conceito	Conversão em Nota
A	10,0
PLENAMENTE SATISFATÓRIO (PS)	
APROVADO SUPERIOR (AS)	
EXCELENTE (EX)	
ÓTIMO (OT)	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA COM APROFUNDAMENTO (PSA)	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA PLENA (PSP)	

Conceito	Conversão em Nota
SATISFATÓRIO AVANÇADO	9,0
APROVADO MÉDIA SUPERIOR	
MUITO BOM (MB)	
PROGRESSÃO ESSENCIAL (PE)	

Conceito	Conversão em Nota
APROVADO (A)	8,5
HABILITADO (H)	

PROMOVIDO	
SATISFATÓRIO	
CONCLUÍDO	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA (PS)	

Conceito	Conversão em Nota
BOM (B / B+)	8,0

Conceito	Conversão em Nota
PROFICIENTE	7,0
SIGNIFICATIVO (SI)	
REGULAR PARA BOM (RB)	
REGULAR	
C / C+	
SUFICIENTE	

Conceito	Conversão em Nota
MÉDIO	6,0
APROVADO MÉDIO	

Conceito	Conversão em Nota
INSUFICIENTE (I)	5,0
INSATISFATÓRIO (IN)	
NÃO SATISFATÓRIO (NS)	
MÉDIO INFERIOR PROGRESSÃO NÃO AVALIADA (PNA)	
PROGRESSÃO INSATISFATÓRIA (PI)	

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS

Conceitos	Notas
A	De 10,0 a 9,1
A -	De 9,0 a 8,1

B	De 8,0 a 7,1
B -	De 7,0 a 6,1
C	De 6,0 a 5,1
C-	De 5,0 a 4,1
D	De 4,0 a 3,1
D-	De 3,0 a 2,1
E	De 2,0 a 1,1
E-	De 1,0 a 0,0

TABELA DE EQUIVALÊNCIA MENÇÃO/NOTA

SR	0 (SEM RENDIMENTO)
II	1 A 2,9
MI	3 A 4,9
MM	5 A 6,9
MS	7 A 8,9
SS	9 A 10

ANEXO VII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, **AUTORIZO**, por meio do meu representante legal abaixo assinado, o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para serem utilizadas em campanhas institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo os usos acima mencionados (imagem e voz) em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação;

(V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) home page; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), _____, de _____, de 20 ____.

Nome do aluno ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Germano Lucio Pereira Moura**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TEZOSUL-CAMPUS TERESINA ZONA SUL, em 21/03/2023 11:43:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 149952

Código de Autenticação: 4b879b8c81

